

NEGLIGÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

Data de aceite: 01/09/2023

Jullia Ellen da Silva Parreira

Acadêmica de Enfermagem. Universidade Federal do Espírito Santo.

Tiffani Matos Oliveira

Enfermeira. Universidade Federal do Espírito Santo.

Loys Lene da Costa Siqueira

Enfermeira. Universidade Federal do Espírito Santo.

Márcia Regina de Oliveira Pedroso

Doutora em Saúde Coletiva. Professora Adjunta na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

Franciéle Marabotti Costa Leite

Doutora em epidemiologia. Docente da Universidade Federal do Espírito Santo. Departamento de enfermagem. Programa de Pós-graduação em Saúde coletiva e Enfermagem.

RESUMO: Introdução: A negligência é um tipo de violência definida como uma omissão da família e da sociedade em suprir as necessidades físicas e emocionais da pessoa com deficiência. Nesse sentido, compreende-se a vulnerabilidade e a necessidade de assegurar qualidade de

vida a essa população. **Objetivo:** Identificar a frequência de notificações de negligência contra a pessoa com deficiência e verificar sua associação com as características da vítima, do agressor e do evento.

Metodologia: Estudo epidemiológico analítico transversal que utilizou as notificações de negligência contra a pessoa com deficiência entre os anos de 2011 a 2018.

A variável dependente de interesse foram as notificações de negligência efetuadas contra as pessoas com deficiência/transtorno (sim/não). **Resultados:** As principais vítimas de negligência foram mulheres (P: 56,7%; IC95%: 49,1-63,9), com 60 anos e mais (P: 51,4%; IC95%: 44,0-58,9), não brancas (P: 89,3%; IC95%: 82,7-93,6) e 92,9% (IC95%: 87,9-96,0) residiam em zona urbana. Quanto às características do evento, ocorreram na residência (P:89,1%; IC95%: 83,3-93,1), e 92,2% (IC95%: 86,5-95,7) foi de repetição e o encaminhamento foi feito em 83,7% (IC95%: 77,2-88,7) das notificações.

Conclusão: A negligência está presente no cotidiano das pessoas com deficiência, sendo fundamental notificar os casos e dar visibilidade a essa população diariamente marginalizada.

PALAVRAS-CHAVE: Violência. Sistemas de informação. Epidemiologia. Violência doméstica. Negligência.

ABSTRACT: Introduction: Negligence is a type of violence defined as an omission by the family and society to meet the physical and emotional needs of the person with a disability. In this sense, one understands the vulnerability and the need to ensure quality of life for this population. **Objective:** To identify the frequency of negligence notifications against people with disabilities and verify their association with the characteristics of the victim, the aggressor and the event. **Methodology:** Cross-sectional analytical epidemiological study that used reports of negligence against people with disabilities between the years 2011 to 2018. The dependent variable of interest were reports of neglect made against people with disabilities/disorder (yes/no). **Results:** The main victims of neglect were women (P: 56.7%; IC95%: 49.1-63.9), aged 60 and over (P: 51.4%; IC95%: 44.0-58.9), non-white (P: 89.3%; IC95%: 82.7-93.6) and 92.9% (95%CI: 87.9-96.0) lived in urban areas. As for the characteristics of the event, it occurred at home (P:89.1%; IC95%: 83.3-93.1), and 92.2% (IC95%: 86.5-95.7) was a repetition and referral was made in 83.7% (IC95%: 77.2-88.7) of notifications. **Conclusion:** Negligence is present in the daily lives of people with disabilities, and it is essential to notify cases and give visibility to this daily marginalized population. **KEYWORDS:** Violence. Information systems. Epidemiology. Domestic violence. Negligence.

INTRODUÇÃO

As pessoas com deficiência, são descritas como um alvo fácil para a vitimização devido às dificuldades de identificação e comunicação acerca dos sinais de abuso, sobre o agressor e o tipo de agressão a qual estão submetidas (CAVALCANTE; BASTOS, 2009).

Importante destacar que grande parte dos atos de violência ocorre dentro do núcleo de vivência das pessoas vistas como vulneráveis sociais (DAY et al., 2003), fator que revela a dificuldade de aceitação que permeia a existência da pessoa com deficiência em todo e qualquer ambiente. Entre os anos de 2011 e 2017, verificou-se, no Brasil, uma média de 8.800 denúncias ao longo dos anos, sendo que a maior parte dos casos, cerca de 35,8%, eram casos de negligência (D’AFFONSECA, 2020).

O meio familiar é considerado como o mantenedor das condições que permitem o atendimento das demandas básicas de alimentação, higiene e saúde para com as pessoas com deficiência. Porém, em alguns casos, esse processo é extenuante, causando uma sobrecarga aos cuidadores, situação agravadas pela falta de preparo físico e emocional, predispondo à ocorrência de situações de negligência (MULLER, 2015). Nesse contexto, é importante entender que a negligência é um tipo de violência definida como uma omissão da família e da sociedade em suprir as necessidades físicas e emocionais da pessoa com deficiência (SEDPcD, 2020).

Viver em condições crônicas de negligência gera impactos negativos na saúde emocional, física e social, uma vez que o desenvolvimento do portador de alguma deficiência é afetado por situações constantes de angústia, estresse e ansiedade, além de transtornos comportamentais e comprometimento da evolução afetiva, psicomotora, social e moral (MPSC, 2021).

Diante do exposto, destaca-se o papel fundamental do profissional de saúde em notificar os casos de negligência contra a pessoa com deficiência, uma vez que a partir de ações como essa, poderá ser assegurado a proteção e o cuidado com as demandas individuais, além de dar voz, espaço e direitos amplos aos portadores de deficiência (SILVA, 2018).

O presente estudo teve por objetivo identificar a frequência de notificações de negligência contra a pessoa com deficiência e sua associação com as características da vítima, do agressor e do evento.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo epidemiológico de caráter transversal, que utilizou as notificações de negligência contra a pessoa com deficiência notificadas entre os anos de 2011 e 2018, cujo banco de dados foi disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA) do estado do Espírito Santo. A escolha de utilização dos dados a partir de 2011 deve-se à publicação da portaria de nº 104 do Ministério da Saúde que aborda a violência interpessoal e autoprovocada como agravos de notificação compulsória (BRASIL, 2011).

No presente estudo a variável dependente de interesse foram as notificações de negligência contra as pessoas com deficiência/transtorno (sim/não). As variáveis independentes foram as características da vítima: sexo (feminino/masculino), idade (0-9; 10-19; 20-59; 60 ou mais), raça/cor (branca, preta/parda), zona de residência (rural, urbana/periurbana); do agressor: idade (0-24; 25 ou mais), sexo do autor (feminino/masculino), vínculo entre o provável autor e a vítima (familiar; conhecido); de acordo com o agravo: consumo de álcool (sim/não), número de envolvidos (um; dois ou mais), local de ocorrência (residência; outros), violência de repetição (sim/não) e encaminhamento (sim/não).

Inicialmente, o banco de dados passou por uma etapa de qualificação para avaliar inconsistências, dados faltantes ou erros. Posteriormente, foi realizada uma análise bivariada com o teste Qui-quadrado de Pearson e/ou Exato de Fisher e para a análise multivariada a Regressão de Poisson. Os testes foram feitos no programa estatístico Stata 14.1. O presente estudo já foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sob parecer número 2.819.597.

RESULTADOS

Foram analisados 173 casos de negligência contra a pessoa com deficiência no Espírito Santo no período estudado, representando nesse grupo uma frequência de 10,8% (IC95%: 9,2-12,2) (Dados não apresentados em tabela).

No período de 2011 a 2018, as principais vítimas de negligência foram mulheres (P: 56,7%; IC95%: 49,1-63,9), com 60 anos e mais (P: 51,4%; IC95%: 44,0-58,9), pretas/pardas (P: 56,6%; IC95%: 48,7-64,2) e residentes em zona urbana (P: 92,9%; IC95%: 87,9-96,0). Quanto às características dos perpetradores, 91,3% (IC95%: 83,4-95,7) tinham 25

anos ou mais, e 67,7% (IC95%: 57,7-76,3) do sexo feminino. Nota-se que cerca de 86% (IC95%: 79,5-90,4) tinham vínculo familiar com a vítima, e, em 76% (IC95%: 66,3-83,7) não houve suspeita de uso de álcool durante a agressão. Vale pontuar que a negligência foi cometida na maioria das vezes (P: 55,2%; IC95%: 47,4-62,8) por dois ou mais agressores. Quanto às características do evento a residência foi o local predominante da ocorrência (P: 89,1%; IC95%: 83,3-93,1), sendo de repetição e quase a totalidade dos casos (P: 92,2%; IC95%: 86,5-95,7). O encaminhamento foi feito em 83,7% dos casos (IC95%: 77,2-88,7) (Tabela 1).

Variáveis	N	%	IC 95%
Sexo			
Masculino	73	43,3	36,1-50,9
Feminino	98	56,7	49,1-63,9
Faixa etária			
0 a 9 anos	20	11,6	7,6-17,3
10 a 19 anos	26	15,0	10,4-21,2
20 a 59 anos	38	22,0	16,4-28,8
60 anos e mais	89	51,4	44,0-58,9
Raça/Cor			
Branca	69	43,4	35,8-51,3
Preta/Parda	90	56,6	48,7-64,2
Zona de residência			
Urbana/Periurbana	157	92,9	87,9-96,0
Rural	12	7,1	4,1-12,2
Idade do agressor			
0 - 24 anos	8	8,7	4,4-16,6
25 anos ou mais	84	91,3	83,4-95,7
Sexo do agressor			
Masculino	32	32,3	23,7-42,3
Feminino	67	67,7	57,7-76,3
Vínculo com a vítima			
Familiar	139	85,8	79,5-90,4
Conhecido	23	14,2	9,6-20,5
Consumo de álcool			
Sim	23	24,0	16,4-33,7
Não	73	76,0	66,3-83,7
Número de envolvidos			
Um	73	44,8	37,3-52,6
Dois ou mais	90	55,2	47,4-62,8
Local de ocorrência			

Residência	147	89,1	83,3-93,1
Outros	18	10,9	7,0-16,7
Violência de repetição			
Sim	131	92,2	86,5-95,7
Não	11	7,8	4,3-13,5
Encaminhamento			
Sim	139	83,7	77,2-88,7
Não	27	16,3	11,4-22,8

Tabela 1 – Distribuição das notificações de negligência conforme características da vítima, do agressor e do evento. Espírito Santo, 2011 a 2018 (n=173).

Fonte: Os autores.

Na Tabela 2, podemos observar os resultados da análise bivariada. A distribuição dos casos de notificação de negligência contra a pessoa com deficiência esteve relacionada a, praticamente, todas as variáveis em estudo, exceto a zona de residência e o encaminhamento, onde o valor de p foi >0,05.

Variáveis	n	%	IC 95%	p-valor
Sexo				
Masculino	75	14,8	11,9-18,1	<0,001
Feminino	98	8,7	7,2-10,5	
Faixa etária				
0 a 9 anos	20	35,1	23,8-48,4	<0,001
10 a 19 anos	26	10,5	7,3-15,0	
20 a 59 anos	38	3,4	2,5-4,7	
60 anos e mais	89	40,5	34,2-47,1	
Raça/Cor				
Branca	69	13,8	11,0-17,1	0,006
Preta/Parda	90	9,2	7,5-11,1	
Zona de residência				
Urbana/Periurbana	157	10,8	9,3-12,5	0,224
Rural	12	7,7	4,4-13,1	
Faixa etária do agressor				
0-24 anos	8	3,1	1,5-6,0	<0,001
25 anos e mais	84	10,4	8,5-12,7	
Sexo do agressor				
Masculino	32	3,9	2,8-5,4	<0,001
Feminino	67	11,7	9,3-14,6	
Suspeita de uso de álcool				
Não	73	10,4	8,3-12,8	0,025

Sim	23	6,3	4,2-9,2	
Local de ocorrência				
Residência	147	13,0	11,2-15,1	<0,001
Outros	18	5,2	3,3-8,2	
Violência de repetição				
Não	11	2,6	1,5-4,7	<0,001
Sim	131	14,5	12,4-17,0	
Encaminhamento				
Não	27	11,3	7,8-15,9	0,856
Sim	139	10,9	9,3-12,7	

Tabela 2 – Análise bivariada da distribuição das características segundo a ocorrência das notificações de negligência contra a pessoa com deficiência (N=173). Espírito Santo, 2011 a 2018.

Fonte: Os autores.

Na análise multivariada (Tabela 3), nota-se que os homens têm 1,37 vezes mais prevalência de serem negligenciados do que as mulheres. Quanto à faixa etária, pessoas idosas têm cerca de 11,5 vezes mais prevalência de sofrerem negligência quando comparados aos adultos (RP = 11,47; IC 95%: 8,03-16,39) enquanto as crianças têm uma prevalência aproximadamente 9,5 vezes maior comparado a mesma população de referência (RP =9,54; IC 95%: 5,88-15,49), o que evidencia a maior vulnerabilidade dos idosos a negligência. Em relação às características do agressor, constata-se a maior prevalência na faixa etária de 25 anos (RP: 2,84; IC95%: 1,17-6,92) e sexo feminino (RP = 3,08; IC 95%: 1,60-5,92). A negligência apresentou-se cerca de 3,4 vezes mais recorrente quando comparada a outras violências sofridas pela pessoa com deficiência (RP = 3,43; IC 95%: 1,43 – 8,22) (Tabela 3).

VARIÁVEIS	ANÁLISE BRUTA			ANÁLISE AJUSTADA		
	RP	IC 95%	p-valor	RP	IC 95%	p-valor
Sexo						
Masculino	1,69	1,28-2,24	<0,01	1,37	1,05-1,78	0,021
Feminino	1,0			1,0		
Faixa etária						
0 a 9 anos	10,22	6,38-16,38	<0,01	9,54	5,88-15,49	<0,01
10 a 19 anos	3,07	1,90-4,95		2,96	1,84-4,77	
20 a 59 anos	1,0			1,0		
60 anos e mais	11,79	8,29-16,75		11,47	8,03-16,39	
Raça/Cor						
Branca	1,51	1,12-2,02	0,006	1,27	0,95-1,68	0,102
Preta/Parda	1,0			1,0		

Faixa etária do agressor						
0-24 anos	1,0		0,001	1,0		0,022
25 anos e mais	3,38	1,66-6,90		2,84	1,17-6,92	
Sexo do agressor						
Masculino	1,0		<0,01	1,0		0,001
Feminino	3,03	2,01-4,55		3,08	1,60-5,92	
Suspeita de uso de álcool						
Não	1,66	1,06-2,60	0,028	1,01	0,50-2,04	0,992
Sim	1,0			1,0		
Local de ocorrência						
Residência	2,48	1,54-3,99	<0,01	1,72	0,66-4,49	0,270
Outros	1,0			1,0		
Violência de repetição						
Não	1,0		<0,01	1,0		0,006
Sim	5,50	3,00-10,06		3,43	1,43-8,22	

Tabela 3 – Análise bivariada com a razão de prevalência bruta e o modelo multivariado com a razão de prevalência ajustada das variáveis associadas aos casos de negligência contra a pessoa com deficiência (N=173). Espírito Santo, 2011 a 2018.

Fonte: Os autores.

DISCUSSÃO

Dentre as notificações de violência contra a pessoa com deficiência, a negligência representou uma frequência de 10,8%. De acordo com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde, para indivíduos portadores de deficiência múltiplas, as notificações de negligência correspondem a 30% das notificações de violência no Brasil (CERQUEIRA, 2021).

Observou-se, que indivíduos do sexo masculino possui uma maior prevalência de negligência quando comparados com as mulheres. Ao analisar as notificações referentes a população brasileira comprova-se que essa parcela social foi significativamente mais afetada pela negligência e pelo abandono do que as mulheres, fator que representa esse tipo de violência como a segunda violência mais notificada no sexo masculino (MELLO, 2020).

Quanto à pessoa idosa, percebe-se que esses indivíduos possuem cerca de 11,5 vezes mais prevalência de sofrerem negligência quando comparados com a população adulta. Com o envelhecimento populacional e aumento do contingente de pessoas idosas, aumenta-se a possibilidade de aumento dos casos de violência contra essa, principalmente àqueles que possuem algum tipo de limitação física. Ademais, infere-se, também, que idosos que são mais dependentes de cuidados de terceiros acabam em maior situação de vulnerabilidade, além do convívio com cuidadores ou familiares que estão despreparados ou estressados com a vivência de necessidade desse indivíduo para realização de tarefas

cotidianas (GOMES *et al*, 2020)

No caso do acometimento de negligência contra a criança com deficiência, em uma pesquisa de enfoque transversal no estado do Rio de Janeiro entre os anos de 2012 e 2013, entendeu-se que a frequência de violência em crianças e adolescentes deve-se às questões de vulnerabilidade ao se comunicar, a não credibilidade dada aos relatos desses indivíduos e a insegurança emocional que permeia sua existência na sociedade e no meio familiar (CAVALCANTE; BASTOS, 2009; HENDRICKS *et al*, 2014; SVENSON; ERIKSSON; JANSON, 2013). Além disso, a compreensão social de masculinização do homem normaliza alguns tipos de violência, classificando-as como papel social desse gênero no contexto ao qual se inserem (APOSTÓLICO *et al*, 2012; FONSECA *et al*, 2012).

No presente estudo, as mulheres foram as principais perpetradoras da negligência, o que corrobora com outros estudos (LEITE *et al*, 2022; PEDROSO; LEITE, 2023; PINTO *et al*, 2021; YAMAMOTO, 2022). Isso pode ser reflexo do papel imposto social e culturalmente às mulheres como cuidadoras exclusivas do ambiente doméstico (LOPES *et al*, 2018; PEDROSO; LEITE, 2023). Isso coloca uma sobrecarga na mulher, já que há uma dependência e necessidade de cuidados, principalmente quando se tratam de crianças e idosos, aumentando a potencialidade dos casos de negligência (LEITE *et al*, 2022).

Além disso, muitas vezes em se tratando de negligência infantil, esse fenômeno pode estar relacionado às mães jovens, sem maturidade para a maternidade, cuja gestação não era desejada ou que se encontram separadas do parceiro, de modo que detenham maior responsabilidade na criação dos filhos (MARTINS; JORGE, 2009).

Diante disso, a mulher não apresenta apenas o papel de cuidadora do lar e da família; há também a inserção no mercado de trabalho, de forma que com uma dupla jornada, ocorre o acúmulo de tarefas, favorecendo o cansaço físico e emocional, e consequentemente, o estresse e dificuldades (FERREIRA; CORTES; CONTIJO, 2019). Ademais, os companheiros muitas vezes não fornecem a atenção e apoio a companheira, já que culturalmente tem o papel apenas de mantenedor da casa, o que é aceito pela sociedade como natural, assim sua ausência muitas vezes não é considerada como negligência (EGRY *et al*, 2015; PEDROSO; LEITE, 2023).

No que se refere a faixa etária, houve maior proporção de agressores com mais de 25 anos, em consonância com outros estudos (PAMPOLIM; LEITE, 2020; PINTO *et al*, 2020), o que pode ser compreendido pela situação de poder do adulto, e pela própria dependência da vítima. Vale ponderar também que muitas vezes o cuidador não tem ciência das necessidades da vítima, consequentemente aumentando as chances do acometimento da negligência, principalmente quando somado ao estresse e falta de preparo, contribuindo para um grande impacto na vida desse público (LOPES *et al*, 2018; MACEDO *et al*, 2020).

A negligência foi cerca de 3,4 vezes mais recorrente quando comparada a outras violências sofridas pela pessoa com deficiência. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com base em dados do SINAN/MS 2019, quanto às notificações de

violências contra pessoas com deficiência no Brasil, a violência física apresentou mais registros (53%) para todas as pessoas com deficiência, porém nas pessoas com múltiplas deficiências, a negligência prevaleceu com 50% dos casos, mesmo em indivíduos com deficiência que não múltipla, a prevalência de negligência, ainda é elevada (30%) (CERQUEIRA, D. *et al.*, 2021). Isso revela como a vulnerabilidade desses indivíduos corrobora para a ocorrência de violências, podendo ser ainda mais complicada conforme a severidade de cada caso (D’AFFONSECA; LIMA, 2020; WILLIAMS, 2003).

A violência cometida contra pessoas com deficiência ainda é pouco reconhecida e pouco notificada, portanto, faltam dados acerca da temática para discussão em estudos. É necessária uma avaliação criteriosa dessas notificações de violência de modo global, considerando que quando a violência deixa ferimentos visíveis no corpo, facilita a detecção da mesma tanto pela família quanto pela vítima e pelos profissionais em contato com esse grupo de vulneráveis. Contudo, os profissionais de saúde precisam estar atentos quanto à possibilidade de outros tipos de violência ocorrendo paralelamente, especialmente a chamada “violência silenciosa”, esta tem como marca a cronicidade e o ambiente doméstico (SILVA *et al.*, 2018).

A notificação da violência cometida contra esses indivíduos, além de obrigatória, permite atrair os “olhares” para essa complexa demanda, e, portanto, sustenta a luta em prol da equidade nas políticas públicas (MELLO *et al.*, 2021). Contudo, há um grande desafio a ser enfrentado, nesse contexto da notificação de violência pelo profissional de saúde: reconhecer a violência enquanto tema interdisciplinar. A notificação, como já mencionado, possui o seu lugar de importância nesse cenário, permitindo o conhecimento do perfil da violência para posterior intervenção e prevenção (VELOSO *et al.*, 2013), e a construção de uma rede organizada para o controle, a partir da comunicação com outras instâncias. É claro que a garantia da obrigatoriedade da notificação, representa um avanço, porém, esta, ainda é um fenômeno oculto na prática dos profissionais de saúde. Boa parte dessa subnotificação está relacionada à falta de informações técnicas e científicas acerca do tema (GARBIN *et al.*, 2015; VELOSO *et al.*, 2013).

Esse estudo possui suas limitações, como a possibilidade de subnotificação dos casos de negligência contra a pessoa com deficiência. Visto que as vítimas que buscaram os serviços, obtiveram assistência e que contaram com a notificação pelos profissionais de saúde, mais uma vez evidenciamos, aqui, a importância dessa ação, serviram como dado para essa pesquisa no período em que esta foi desenvolvida. Também ressaltamos o fato de se tratar de uma pesquisa com dados secundários, sabemos que muitos desses dados podem não estar completos e/ou em congruência, outro importante ponto a ser trabalhado junto a esses profissionais.

CONCLUSÃO

Os dados apresentados neste trabalho apontam para a realidade cruel de invisibilidade das pessoas com deficiência. Compreende-se que, além de serem uma minoria marginalizada na sociedade contemporânea, a sua inclusão em outros grupos vulneráveis, como idosos e crianças, reforçam a perpetuação de estigmas que permeiam a vivência desses indivíduos.

Dessa forma, mostra-se relevante a desestruturação de paradigmas ligados ao gênero e as minorias para que a negligência deixe de ser um tipo de violência tão praticada no contexto coletivo. Deve-se capacitar profissionais para uma identificação cada vez mais eficaz dos casos de violência que chegam até os serviços de saúde, bem como maximizar a relevância da notificação quando se identifica os maus-tratos. Quanto mais profissionais da saúde qualificados, maior o enfrentamento da violência na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, P. P. et al. Daniel Cerqueira (coordenador) Helder Ferreira (coordenador) Samira Bueno (coordenadora). Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

APOSTÓLICO, M. R; NÓBREGA, C. R; GUEDES, R. N; FONSECA, R. M. G. S, EGRY, E. Y. Characteristics of violence against children in a Brazilian Capital. **Rev Lat Am Enfermagem**, v. 20, n. 2, pp. 266-73, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v20n2/08.pdf>.

BARROS, A. C. M. W. DE; DESLANDES, S. F.; BASTOS, O. M. A violência familiar e a criança e o adolescente com deficiências. *Cadernos de saúde pública*, v. 32, n. 6, 2016.

BRASIL. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional [...], a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jan. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Viva: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf. Acesso: 15 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde.: **Orientações para gestores e profissionais de saúde**. 1 ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2010.

CAVALCANTE, F.G; BASTOS, O.M. Pessoas com deficiência e necessidades especiais e situações de violência. In: NJAINE, K; ASSIS, S.G; CONSTANTINO, P; AVANCI, J.Q; eds. **Impactos da Violência na Saúde**. 4th ed. updat. Rio de Janeiro: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2020, pp. 317-347. Disponível em. <https://doi.org/10.7476/9786557080948.0016>

CAVALCANTE, F. G.; MINAYO, M. C. DE S. Representações sociais sobre direitos e violência na área da deficiência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 57–66, 1 fev. 2009.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da violência 2021**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA (MPSC). **Consequências da Negligência**. Ministério Público de Santa Catarina. Disponível em: <<https://www.mpsc.mp.br/combate-a-negligencia-contracriancas-e-adolescentes/consequencia-da-negligencia#:~:text=Pode%20ter%20diversas%20consequ%C3%AAncias%20sobre>>. Acesso em: 17 dez. 2022.

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, v. 25, n. suppl 1, p. 9–21, 2003.

D’AFFONSECA, S. M.; LIMA, M. Um Estudo sobre Denúncias de Violência Registradas no Disque 100 - Pessoas com Deficiência. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, vol. 20, n. 3, set./dez. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812020000300003&lng=pt&nrm=iso.

EGRY, E. Y. et al. Understanding child neglect in a gender context: a study performed in a Brazilian city. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 49, n. 4, p. 556–563, 2015.

FENG, J. Y.; CHANG, Y. T.; CHANG, H. Y.; FETZER, S.; WANG, J. D. Prevalence of different forms of child maltreatment among Taiwanese adolescents: A population-based study. **Child Abuse Negl.** v. 42, pp. 10–9, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2014.11.010>.

FERREIRA, C. L. S.; CÔRTEZ, M. C. J. W.; GONTIJO, E. D. Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. **Cien Saude Colet**, v. 24, n. 11, pp. 3997-4008, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320182411.04352018>.

FERREIRA, W. B. Vulnerabilidade à violência sexual no contexto da escola inclusiva: reflexão sobre a invisibilidade da pessoa como deficiência. **Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación**, vol. 6, núm. 2, 2008, pp. 120-136.

FONSECA, R. M. G. S.; EGRY, E.; NÓBREGA, C. R.; APOSTÓLICO, M. R.; OLIVEIRA, R. N. G. Recurrence of violence against children in the municipality of Curitiba: a look at gender. **Acta Paul Enferm**, v. 25, n. 6, pp. 895-901, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ape/v25n6/en_v25n6a11.pdf.

GARBIN, C. A. S.; DIAS, I. de A.; ROVIDA, T. A. S.; GARBIN, A. J. Í. Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 6, p. 1879–1890, jun. 2015. DOI 10.1590/1413-81232015206.13442014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000601879&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 29 jan. 2023.

GOMES, J. S.; NASCIMENTO, V.; RIBEIRO, M. N. S.; ESPÍRITO SANTO, F. H.; DINIZ, C. X.; SOUZA, C. R. S.; CASTRO, F. F. Violência no contexto intrafamiliar de pessoas idosas com deficiência física. **Revista Kairós - Gerontologia**, v. 23, n. 2, pp. 313-330, 2020. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.23925/2176-901X.2020v23i2p313-330>.

HENDRICKS, C.; LANSFORD, J.; DEATER-DECKARD, K.; BORNSTEIN, M. H. Associations between child disabilities and caregiver discipline and violence in low and middle-income countries. **Child Dev**, v. 85, pp. 513-31, 2014.

LEITE, F. M. C.; GARCIA, M. T. P.; PAULUCIO, M. D.; FERRARI, B.; PEDROSO, M. R. de O.; SANTOS, D. F. Influência das características da vítima, do agressor e do agravo na frequência de negligência contra a mulher. **REME-Revista Mineira de Enfermagem**, v. 26, 2022. DOI: 10.35699/2316-9389.2022.38630. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rem/article/view/38630>. Acesso em: 3 fev. 2023.

LOPES, L. G. F.; LEAL, M. C. C.; SOUZA, E. F.; SILVA, S. Z. R.; GUIMARÃES, N. N. A.; SILVA, L. S. R. Violência contra a pessoa idosa. **Rev Enferm UFPE online**, v. 12, n. 9, pp. 2257-68, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5205/1981-8963-v12i9a236354p2257-2268-2018>.

LUND, E. M. Interpersonal violence against people with disabilities: Additional concerns and considerations in the COVID-19 pandemic. **Rehabilitation Psychology**, v. 65, n. 3, p. 199–205, ago. 2020. DOI 10.1037/rep0000347. Disponível em: <http://doi.apa.org/getdoi.cfm?doi=10.1037/rep0000347>. Acesso em: 29 jan. 2023.

MACEDO, D. M.; LAWRENZ, P.; HONDENDORFF, J. V.; FREITAS, C. P. P.; KOLLER, S. H.; HABIGZANG, L. F. Characterization of Child Maltreatment Cases Identified in Health Services. **Paidéia**, v. 30, e3018, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-4327e3018>.

MARTINS, C. B. G.; JORGE, M. H. P. M. A violência contra crianças e adolescentes: características epidemiológicas dos casos notificados aos Conselhos Tutelares e programas de atendimento em município do Sul do Brasil, 2002 e 2006. **Epidemiol e Serviços Saúde**, v. 18, n. 4, pp. 315–34, 2009. Disponível em: https://repositorio.usp.br/bitstream/handle/BDPI/13509/art_MARTINS_Negligencia_e_abandono_de_crianças_e_adolescentes_2009.pdf?sequence=1.

MELLO, N. F. **VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**: Notificações realizadas por serviços de saúde brasileiros, 2011 a 2017. 2020. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas de Saúde) - ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Brasília, 2020. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/49875/nicole_mello_fiodf_mest_2020.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 25 jan. 2023.

MELLO, N. F. de; PEREIRA, É. L.; PEREIRA, V. O. de M.; SANTOS, L. M. P. Casos de violência contra pessoas com deficiência notificados por serviços de saúde brasileiros, 2011-2017. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 30, n. 3, p. e2020747, 2021. DOI 10.1590/s1679-49742021000300007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222021000300316&tlng=pt. Acesso em: 21 nov. 2022.

MOREIRA, G. A. R.; VASCONCELOS, A. A.; MARQUES, L. de A.; VIEIRA, L. J. E. S. Instrumentação e conhecimento dos profissionais da equipe saúde da família sobre a notificação de maus-tratos em crianças e adolescentes. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 31, n. 2, p. 223–230, jun. 2013. DOI 10.1590/S0103-05822013000200014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-05822013000200014&tlng=pt&tng=pt. Acesso em: 31 jan. 2023.

MULLER, E. F. A negligência intrafamiliar contra a pessoa idosa no contexto do Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – SEPREDI no município de Florianópolis/SC. In: Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social. Florianópolis, SC. 2015. Disponível em: Eixo_3_240.pdf (ufsc.br).

PAMPOLIM, G.; LEITE, F. M. C. Neglect and psychological abuse of older adults in a Brazilian state: analysis of reports between 2011 and 2018. **Rev bras geriatr gerontol**, v. 23, n. 6, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-22562020023.190272>.

PEDROSO, M. R. O.; LEITE, F. M. C. Prevalência e fatores associados à negligência contra crianças em um estado brasileiro. **Esc Anna Nery**, v. 27, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2022-0128pt>.

PINTO, I. B. A.; LEITE, F. M. C.; LUIS, M. A.; ALVES, O. M.; RIBEIRO, L. E. P.; PEDROSO, M. R. O.; LANNA, S. D.; CUPERTINO, E. F. G.; PINTO, S. S. G.; TAVARES, F. L. Negligência e violência psicológica contra adolescentes: uma descrição dos casos. *Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde*, v. 23, n. 3, p. 62–70, 2022. DOI: 10.47456/rbps.v23i3.35722. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/rbps/article/view/35722>. Acesso em: 3 fev. 2023.

SANTOS, T. M. B.; PITANGUI, A. C. R.; BENDO, C. B.; PAIVA, S. M.; CARDOSO, M. D.; MELO, J. P. R.; SILVA, L. M. P. Factors associated with the type of violence perpetrated against adolescents in the state of Pernambuco, Brazil. **Child Abuse Negl**; v, 67, pp. 216–227, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.chiabu.2017.02.006>.

SILVA, L. M. P.; SOUSA, T. D. A.; CARDOSO, M. D.; SOUZA, L. D. F. S.; SANTOS, T. M. B. dos. Violência perpetrada contra crianças e adolescentes. **Revista de Enfermagem UFPE on line**, v. 12, n. 6, p. 1696, 2 jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/23153>. Acesso em: 2 fev. 2023.

SVENSON, B.; ERIKSSON, U. B.; JANSON, S. Exploring risk for abuse of children with chronic conditions or disabilities – parent’s perceptions of stressors and the role of professionals. **Child Care Health Dev**, v. 39, pp. 887-93, 2013.

TURNER, H. A.; SHATTUCK, A.; FINKELHOR, D.; HAMBY, S. Effects of poly-victimization on adolescent social support, self-concept, and psychological distress. **J Interpers Violence**. v. 32, pp. 755–80, 2017. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0886260515586376>.

VELOSO, M. M. X.; MAGALHÃES, C. M. C.; DELL’AGLIO, D. D.; CABRAL, I. R.; GOMES, M. M. Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde: perfil de uma metrópole do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 5, p. 1263–1272, maio 2013. DOI 10.1590/S1413-81232013000500011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000500011&lng=pt&lng=pt. Acesso em: 31 jan. 2023.

VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Cartilha-violencia-2020-Online.pdf>>, novembro 2020.

WILLIAMS, L. C. A. Sobre deficiência e violência: reflexões para uma análise de revisão de área. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, v.9, n.2, p.141-154, 2003. Disponível em: <https://www.abpee.net/pdf/artigos/art-9-2-2.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2023

YAMAMOTO, R. K. R.; LUGO, D. E. M.; LIMA, D. V.; SENA, K. G.; BRAGA, P. C. V. Profile analysis of child violence in the municipality of Goiânia - Goiás. **SciELO Preprints**. 2022. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/3440/versao/3641>.